



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 138 /2024

Dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Fomento e Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor em Maracanaú e da outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º: Fica criada a Política Municipal de Fomento e Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor (PMPME) no município de Maracanaú, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local, por meio de ações direcionadas ao estímulo, fomento e fortalecimento dos pequenos e médios empreendimentos.

Artigo 2º: A PMPME será executada com base nos seguintes princípios:

- I. Estímulo à geração de emprego e renda, promovendo a sustentabilidade dos pequenos e médios empreendimentos;
- II. Oferta de capacitação, consultoria e assistência técnica aos empreendedores para aprimoramento de suas atividades;
- III. Incentivo à inovação e ao empreendedorismo, por meio do acesso a recursos financeiros, tecnológicos e de informação;
- IV. Valorização da economia local, através do estímulo ao consumo de produtos e serviços de pequenos e médios empreendedores;
- V. Colaboração entre os setores público, privado e terceiro setor, para a implementação das ações da PMPME.

Artigo 3º: A PMPME será coordenada por uma comissão, denominada Comissão Municipal de Fomento e Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor (CMFAPME), composta por representantes dos órgãos públicos municipais ligados ao desenvolvimento econômico, bem como por representantes do setor empresarial e da sociedade civil organizada.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

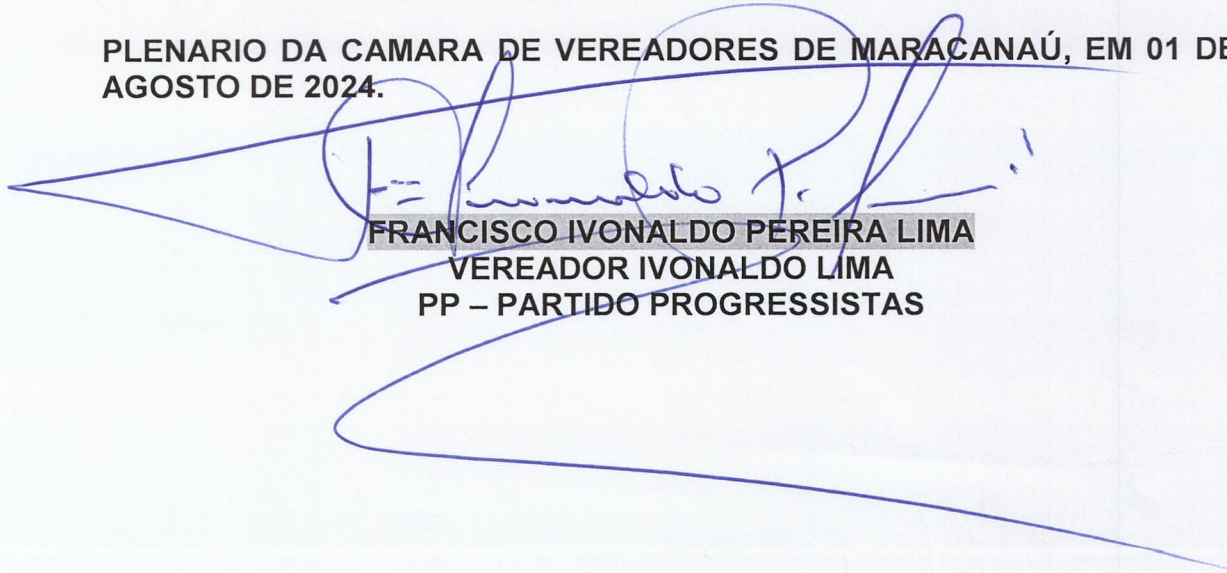
Artigo 4º: Compete à CMFAPME:

- I. Elaborar e gerir programas de capacitação, consultoria e assistência técnica direcionados aos empreendedores;
- II. Promover parcerias com instituições financeiras e outras entidades, visando facilitar o acesso a linhas de crédito e financiamentos específicos para os pequenos e médios empreendedores;
- III. Realizar campanhas de incentivo ao consumo dos produtos e serviços oferecidos pelos pequenos e médios empreendedores;
- IV. Realizar estudos e pesquisas sobre o potencial econômico dos pequenos e médios empreendimentos locais, visando o direcionamento adequado das políticas de fomento;
- V. Propor e promover a criação de programas de incentivo à inovação e ao empreendedorismo nos diversos setores da economia local.

Artigo 5º: Para o cumprimento dos objetivos da PMPME, fica instituído o Fundo Municipal de Fomento e Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor (FMFAPME), cujos recursos serão provenientes de dotações orçamentárias, convênios, doações e outras fontes, públicas ou privadas.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

A criação da Política Municipal de Fomento e Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor em Maracanaú se faz necessária devido à importância desses empreendimentos para o desenvolvimento econômico local. Os pequenos e médios empreendedores representam uma parcela significativa da economia do município, gerando emprego, renda e movimentando a economia local.

No entanto, esses empreendimentos muitas vezes enfrentam dificuldades para se manterem competitivos e sustentáveis, especialmente diante da concorrência com grandes empresas. Portanto, é fundamental implementar medidas de estímulo e apoio para fortalecer o setor e garantir sua continuidade e crescimento.

Através da criação da PMPME, poderemos oferecer capacitação, consultoria e assistência técnica aos empreendedores, visando o aprimoramento de suas atividades e a melhoria de sua gestão. Além disso, o acesso a recursos financeiros e tecnológicos será incentivado, possibilitando a inovação e o crescimento dos negócios.

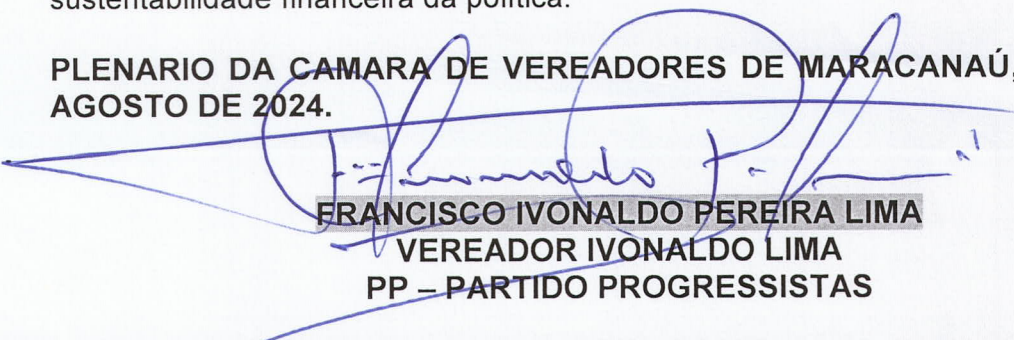
Também é relevante valorizar a economia local, estimulando o consumo de produtos e serviços dos pequenos e médios empreendedores. Dessa forma, contribuimos para o fortalecimento do comércio local e para a geração de empregos e renda dentro do município.

Cabe ressaltar que a implementação da PMPME requer a colaboração de diferentes setores, incluindo o público, o privado e o terceiro setor. Somente através da união de esforços e parcerias poderemos alcançar os resultados esperados e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento dos empreendimentos locais.

A criação da Comissão Municipal de Fomento e Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor será fundamental para coordenar as ações da política, auxiliar na gestão dos programas de capacitação e consultoria, buscar parcerias com instituições financeiras e outras entidades e promover a valorização dos produtos locais.

Por fim, a criação do Fundo Municipal de Fomento e Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor irá garantir recursos para a implementação das ações da política. Esses recursos serão provenientes de dotações orçamentárias, convênios, doações e outras fontes, públicas ou privadas, assegurando assim a sustentabilidade financeira da política.

PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS